



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.054

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A CONCEDER ANUÊNCIA PARA CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA EM FAVOR DA EMPRESA VICEL MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP, DA ÁREA DE TERRENO ADQUIRIDA SOB A FORMA DE PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a empresa **VICEL MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP**, estabelecida à Rua João Mantovani, nº 373, Bairro Santa Cruz, Município e Comarca de Mogi Mirim, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.925.593/0001-30 e Inscrição Estadual nº 456.043.710.110, autorizada a oferecer como garantia hipotecária em favor de instituição financeira a área de terreno de sua propriedade, adquirida mediante processo licitatório, modalidade concorrência pública, localizada no Distrito Industrial “José Marangoni”, Lote 02, Quadra “F”, que contém 6.053,45m<sup>2</sup>, inscrita no Cadastro Técnico Municipal sob nº 53.61.23.1190-001, objeto da Matrícula nº 100.328.

Art. 2º A empresa obriga-se a aplicar exclusiva e integralmente o valor do financiamento na finalização definitiva das obras de construção de sua unidade fabril localizada neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de dezembro de 2018.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei nº 99/2018  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6054  
FOI PUBLICADA(O) em 03/12/18  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)